



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2001

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **2.914/01-44 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por unanimidade, da Plenária na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2001,

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar os seguintes critérios de seleção de candidatos ao Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica – Séries Iniciais 1ª a 4ª Séries, na modalidade de Ensino Aberto e à Distância:

- I – Ser professor da Rede Pública de ensino, conveniada com a UFES, desde que tenha o Ensino Médio.
- II – Estar na regência de classe das séries iniciais do Ensino Fundamental ou em cargo administrativo da escola ou da rede de ensino.
- III – Ter inscrição encaminhada ao Núcleo de Educação à Distância pelas Secretarias Estadual ou Municipal de Educação.
- IV – Ser aprovado no Processo Organizativo de Ingresso, nas provas de Língua Portuguesa, Matemática e História:

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2001.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Presidente